



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB.DES(A) MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA MELLO
DECIMA TERCEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 22ª
CÂMARA CÍVEL)

APELAÇÃO
nº 0047663-25.2020.8.19.0038

DESPACHO

Considerando a notícia do falecimento da autora/apelada ZILÁ VASQUES, ocorrido em 21/08/2026, conforme certidão de óbito acostada aos autos no index 665, bem como o requerimento formulado por seus filhos PAULO CÉSAR VASQUES e JULIO CESAR VASQUES, apontados como seus únicos sucessores, ambos maiores e devidamente representados por advogado, defiro a habilitação requerida, nos termos dos arts. 110 e 687 e seguintes do Código de Processo Civil, devendo a Secretaria proceder às anotações pertinentes.

Considerando, ainda, a juntada de documentação superveniente no index 648, intime-se o apelante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do documento apresentado. Após, voltem conclusos.

07



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

GAB.DES(A) MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA MELLO

**DECIMA TERCEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 22ª
CÂMARA CÍVEL)**

APELAÇÃO

nº 0047663-25.2020.8.19.0038

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

DES. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO